

EDITAL Nº. 08/2.024

ABERTURA DE INSCRIÇÕES PARA PROCESSO DE SELEÇÃO DE CONCESSÃO DE BOLSAS AUXILIO TRANSPORTE, EM CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº 3.374 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2.023.

- DR. JOSÉ SILVINO CINTRA, Prefeito Municipal de Piracaia, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, objetivando a Seleção de Concessão de Bolsas Auxilio Transporte, em conformidade com a Lei Municipal nº 3.374 de 20 de dezembro de 2023, TORNA PÚBLICO a abertura de Inscrições para o Processo de Seleção que será regido pelo presente edital que será publicado integralmente no Quadro Mural do Departamento Municipal de Piracaia, no site oficial do Município e no Diário Oficial de Piracaia.
- 1 Dos requisitos básicos para inscrição de acordo com a Lei Municipal nº 3.374/23:
- A O candidato, poderá se inscrever para requerer a Concessão de Bolsas, desde que comprove devidamente a inscrição para recebimento do subsidio do auxílio transporte devidamente deferida através de declaração fornecida pelo Setor de Transporte escolar, solicitada com no mínimo de 01 dia útil com antecedência.
- B Farão jus à bolsa de estudos os candidatos que apresentarem o valor de renda "per capita" no valor inferior a 1(um) salário mínimo, sendo que a somatória da renda familiar não poderá ultrapassar o valor de no máximo 03 e ½ (três e meio) salários-mínimos.
 - 2 Dos documentos obrigatórios necessários para inscrição:
- A Requerimento e Ficha de Inscrição; (modelo em anexo e ou fornecida pelo Departamento de educação);
- B Apresentação de comprovante de deferimento da inscrição feita para o recebimento do subsidio do auxílio transporte, conforme Item 1, letra A deste edital;
- C Comprovação de renda familiar por documentação idônea fornecida pelos empregadores (cópia da carteira de trabalho), ou ainda nos casos de Pessoas com trabalhos Autônomos Declaração de Renda Autônoma (modelo em anexo), bem como, pelas declarações anuais de Imposto de Renda ou quaisquer outras fontes, através das quais o aluno comprove não possuir renda para custear seus estudos sem prejuízo de seu próprio sustento ou de sua família:
- D Cópia do RG com menos de 10 anos de expedição, cópia do CPF e ou cópia da CNH
- E Cópia do Comprovante de residência e ou contrato de locação/aluguel;
- F Declaração de bens;(modelo em anexo)
- G Declaração de renda per capita familiar, sob as penas da lei; (modelo em anexo)
- 3 Dos requisitos de habilitação para a inscrição e o preenchimento do requerimento e ficha de inscrição de acordo com a Lei Municipal nº 3.374/23:

Piracala

CIDADE TURÍSTICA DE PIRACAIA "Paço Municipal DR. CÉLIO GAYER"

- A A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.
- B As inscrições serão requeridas em Ficha de Inscrição própria, que deverá ser preenchida corretamente, não podendo haver omissão de dados solicitados.
- C O preenchimento da Ficha de Inscrição de forma incompleta ou incorreta, implicará a eliminação do candidato do Processo Seletivo.
- D Ao preencher a Ficha de Inscrição, o candidato deverá verificar os requisitos, anexando os documentos necessários, sendo vedada qualquer alteração posterior. A não apresentação de qualquer documento exigido ou a habilitação após o prazo implicará no indeferimento da inscrição.
- E Não serão aceitas inscrições e/ou entrega de documentos fora do prazo e modo estabelecidos.
- F As informações prestadas na Ficha de Inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, podendo a Comissão excluí-lo deste Processo Seletivo, se o preenchimento for feito com dados incorretos, bem como, se constatado posteriormente serem inverídicas as referidas informações.
- G O candidato somente será considerado inscrito neste Processo Seletivo, após ter cumprido todas as instruções descritas neste Edital.
- H A aceitação da inscrição não desobriga o Candidato de comprovar, a qualquer tempo, quando solicitado, o atendimento a todos os requisitos e condições estabelecidos neste Edital e na Lei Municipal nº 3.374/23. O Candidato que não atender à solicitação terá sua inscrição cancelada, sendo eliminado do Processo Seletivo.
- I A inscrição em desacordo com o presente Edital impossibilitará a participação no Processo Seletivo.
- J As inscrições serão gratuitas.
- K As inscrições deverão ser efetivadas pelo próprio aluno candidato a Bolsa.

4 - Dos critérios de desempate:

- A Verificando-se a ocorrência de empate em relação às pontuações obtidas por dois ou mais candidatos, terá preferência na ordem classificatória, sucessivamente, o candidato que tiver:
- A.1.1 Menor renda per capita;
- A.1.2 -Maior idade;
- B Permanecendo o empate, será realizado sorteio em ato público.

Piracaia

CIDADE TURÍSTICA DE PIRACAIA "Paço Municipal DR. CÉLIO GAYER"

B.1 - O Sorteio ocorrerá em local e horário previamente definido pela Comissão, com a convocação dos Candidatos interessados através de telefone, correio eletrônico, publicação no Quadro Mural Oficial do Departamento Municipal, site oficial do Município, ou qualquer outro meio que possibilite a ciência do interessado.

5 - Carga horária anual em contrapartida do benefício concedido:

A – 20 horas anuais, em atividades a serem definidas pela Administração através convocação prévia de acordo com o art. 5°, inciso II da Lei nº 3.374/23.

6 - Período de inscrição:

- Dias: de 04/03/2024 a 15/03/2024 de acordo com o funcionamento das repartições públicas somente em dias uteis.
- Horário: das 07:30h às 15:00h.
- Local: Departamento de Educação "Dona Joanita" (presencialmente)
 Rua São Miguel, nº 200 Centro

7 - Das Vagas Oferecidas:

A - um total de 20 (vinte) vagas com valores de 100% do custo gasto com o translado do aluno do município de Piracaia até a Instituição de Ensino matriculado, não podendo ultrapassar o limite máximo de R\$ 400,00. Devidamente comprovada de acordo com o Edital 04/2024.

B - um total de 20 (vinte) vagas com valores de 50% do custo gasto com o translado do aluno do município de Piracaia até a Instituição de Ensino matriculado, não podendo ultrapassar o limite máximo de R\$ 200,00. Devidamente comprovada de acordo com o Edital 04/2024.

8 - Da Seleção:

A - As inscrições serão analisadas por uma Comissão nomeada de acordo com o decreto municipal, em conformidade na Lei Municipal nº 3.374/23 e Presente Edital.

9 - Da Concessão:

- A Os candidatos selecionados serão convocados por meio de edital publicado integralmente no Quadro Mural do Departamento Municipal de Piracaia, no site oficial do Município e no Diário Oficial de Piracaia.
- B A participação dos candidatos no Processo Seletivo que excederem a quantidade estipulada neste edital, serão considerados suplentes por período de 12 meses.
- C Fica reservado à Prefeitura Municipal de Piracaia o direito de proceder às concessões em número que atenda a Lei Municipal nº 3.374/23, obedecendo rigorosamente à ordem de classificação final e ao prazo de validade deste Edital.
- D Os candidatos contemplados deverão apresentar documentação semestral conforme solicitado pelo Setor de Transporte Escolar para comprovar a continuidade da Concessão da Bolsa.



E - É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos referentes a este Processo Seletivo por meio do Quadro Mural do Departamento Municipal de Piracaia e no site oficial do Município.

10 - Da Homologação das inscrições:

- A Encerrado o prazo fixado pelo Item 6 deste Edital, a Comissão publicará no Quadro Mural do Departamento Municipal de Educação e no site oficial do Município, no prazo de 03 (três) dias úteis, Edital contendo a relação nominal dos candidatos que tiveram suas inscrições homologadas.
- B Os candidatos que não tiverem as suas inscrições homologadas, poderão interpor recursos escritos perante a Comissão, no prazo de 02 (dois) dias úteis após a primeira publicação, mediante a apresentação das razões que ampararem a sua irresignação.
- C No prazo de 02 (dois) dias úteis, a Comissão, apreciando o recurso, poderá reconsiderar sua decisão, hipótese na qual o nome do Candidato passará a constar nos rol de inscrições homologadas.
- D A lista final de inscrições homologadas será publicada no prazo de um (1) dia útil, após a decisão dos recursos.
- E Os demais atos e decisões referentes ao presente Processo Seletivo serão publicados no Quadro Mural do Departamento Municipal de Piracaia e no site oficial do Município.

11 - Dos recursos:

- A Após a publicação da classificação preliminar dos candidatos homologados, é cabível recurso endereçado à Comissão, uma única vez, no prazo comum de 2 (dois) dias úteis conforme item 10 letra B deste Edital.
- B O recurso deverá ser protocolado das 08:00h do primeiro dia às 16:00 do último dia útil, no Departamento de Educação onde foi realizado a inscrição e conter a perfeita identificação do recorrente e as razões do pedido recursal.
- C Havendo a reconsideração da decisão classificatória pela Comissão, será publicada nova lista de classificação no prazo de 1 (um) dia útil da decisão do recurso.
- 12 Da homologação final do Processo de Seleção de Concessão de Bolsas, em conformidade com a Lei Municipal nº 3.374/23:
- A Transcorrido o prazo sem a interposição de recurso ou ultimado o seu julgamento, a Comissão encaminhará a classificação do Processo Seletivo final já devidamente homologada ao Prefeito Municipal para publicação e convocação dos candidatos beneficiários até o final do mês de março de 2024.



13 – Das disposições finais:

- A Não será fornecido qualquer documento comprobatório de aprovação ou classificação do candidato, valendo para esse fim a publicação do resultado final.
- B Os candidatos classificados deverão manter atualizados os seus endereços e contatos telefônicos.
- C Os casos omissos e situações não previstas serão resolvidos pela Comissão designada.

Prefeitura Municipal de Piracaia, 28/de fevereiro de 2.024.

DR. JOSE SILVINO CINTRA
Prefeito Municipal

MAYSA HELENA HERDADE MOREIRA Presidente da Comissão de Avaliação de Bolsas do Auxilio Transporte



FICHA DE INSCRIÇÃO PARA BOLSA DE AUXILIO TRANSPORTE

| | | | TA DOL | DA DE AUXII | LIO TRANSPORTE | | |
|---------------------|--|--|---|---|--|--|--|
| | NOME COMPLETO: | | | | | | |
| | R.G. : | | | C.P.F. : | | | |
| | ENDEREÇO COMPLE | TO: | V V | | CELULAR: | | |
| | EMAIL: | | | | | | |
| 1 N (| RENDA FAMILIAR DITEM 1 - SOMAR | BRUTA - TOTAL : R TODOS OS VALORE | \$_ S DAS R | ENDAS BRUT | TAS DA FAMÍLIA. | | |
| 2 - | - DISCRIMINAR A F | RENDA BRUTA POR I | PESSOA: | 1-R\$ | 2-R\$ | | |
| Ε, | - R\$ DITEM 2 – ESPECI NDIDATO NÃO DE JUNTAR A DOCUM EMBROS DA FAMIL | IENTAÇÃO PARA CO | 5-R\$ A CADA \ IDIR A R OMPROV | /ALOR DA R ENDA, POIS A AÇÃO EXIGII | S-R\$_ ENDA BRUTA, NESTE ITEM O A COMISSÃO O FARÁ. DA NO EDITAL DE TODOS OS | | |
| | O. JUNIAR CUP | DAS ESTAO MORAND IA DE RG OU CER D DE CASAMENTO Q | | E RIACOINALA | DA FAMÍLIA NTO DE CADA MEMBRO DA | | |
| 5 - | - QUANTAS PE\$S | OAS TRABALHAM N | NA FAMIL | IA ESTAO M | MORANDO NA MESMA CASA | | |
| 6 - - V OB | O IMÓVEL ONDE R ALOR DA PRESTA S.: O IMÓVEL EM (| ESIDE É: () PRÓPR ÇÃO | IO ()A | LUGADO (|) CEDIDO () FINANCIADO DOS MEMBROS DA FAMILIA, | | |
| | ome Acom Acom | INLAK ONI DOSTIEN | 15. | | | | |
| DΒ | S.: OS IMÓVEIS E | ONDE RESIDE, POSS NCIADO – VALOR DA M QUESTÃO PODE SIM ASSINALAR UM I | M FSTAR | P EM NOME | DE UM DOS MEMBROS DA | | |
| B - C LUZ SUF | GASTOS MENSAIS: : R\$ II PERIOR R\$ | ALUGUEL/PRESTAÇ NTERNET R\$OUTROS G | ÃO DA C | ASA R\$ _ VALOR DA ESPECIFICAR | ÁGUA R\$ MENSALIDADE DO CURSO | | |
| _ | | | | | <u> </u> | | |
| | | | | | | | |
| | | | | | | | |



| POSSUI PLANO DE SAUDE : () SIM () NÃO UTILIZA INTERNET: () SIM () NÃO |
|---|
| FREQUENTA OUTROS CURSOS? QUAIS E ONDE ? : |
| POSSUI AUTOMÓVEL : () PRÓPRIO () FAMILIAR |
| ANO MODELO MARCA VALOR DA PRESTAÇÃO R\$ |
| OBS.: NO CASO DA FAMILIA POSSUIR MAIS DE UM AUTOMÓVEL, INFORMAR ABAIXO: |
| 09 – PREENCHER E ASSINAR AS DECLARAÇOES. (MODELOS EM ANEXOS) |
| 10 – EU |
| Piracaia, de de 2024. |
| ASSINATURA DO CANDIDATO |
| ASSINATURA DO CONFERENTE DA INSCRIÇÃO: |
| DATA DA ENTREGA DA INSCRIÇAO://2024 |



DECLARAÇÃO - 1 - DECLARAÇÃO DE ENDEREÇO

| Eu | PC nº |
|---|--|
| CPF Nº, residente a | |
| CPF Nº, residente a nº, no Bairro que, resido a mais de um ano no município de Piracaia/SP | _, declaro para os devidos fins |
| Piracaia, de | de 2024. |
| Assinatura | |
| DECLARAÇÃO - 2 - DECLARAÇÃO | DE BENS |
| Eu, residente a CPF N°, no Bairro para os devidos fins que: | , RG nº, |
| para os devidos fins que: | de Piracaia/SP. Declaro |
| () não possuo nenhum Bem Material em meu nome. () possuo bem material em meu nome. (Especificar o Ber | n) |
| Piracaia, de | _ de 2024. |
| Assinatura | |
| DECLARAÇÃO - 4 - DECLARAÇÃO DE RENDA P | ER CAPITA FAMILIAR |
| | |
| Eu,, nascido em/_/, no município de Estado, Estado Civil, residente | e domiciliado à |
| portador do RG nº, CPF nº | , Declaro, igual ou inferior a solicitada de |
| Piracaia, de de | e 2024. |
| Assinatura do Candidato | |

*O Decreto-Lei nº 2.848, de 07 de dezembro de 1940 – Código Penal - Falsidade ideológica Art. 299: omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante: Pena - reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.



<u>DECLARAÇÃO - 5 - SOMENTE PREENCHER ESTA DECLAÇÃO SE FOR OU TIVER</u> <u>ALGUÉM DA FAMILIA QUE TRABALHE COMO AUTÔNOMO</u>

DECLARAÇÃO DE RENDA DE AUTÔNOMO, OU ATIVIDADE INFORMAL

| Eu | | | | | |
|---------|---|--------|-------|--|----------------|
| RG nº | , CPF N | 0 | | residente a | - |
| OXC100) | , nº Declaro para os devido proximadamente R\$ Por ser esta a expres | | · | dis da lei, que sou (atividade qu e que minha renda mensa | le le al |
| | Piracaia, | _ de | | _ de 2024. | |
| | | Assina | itura | | |

OBSERVAÇÃO: ESTA DECLARAÇÃO DEVERÁ TER FIRMA RECONHECIDA EM CARTÓRIO